DECRETO Nº. 239/2016

Súmula:- Declara de *utilidade pública* as áreas de terras localizada no Município de Apucarana, para fins de *Servidão de Passagem de Esgoto*, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, 5º, LETRAS "E" E "H", E 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO SEOB Nº 412 E 413/16;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Ficam declaradas de *utilidade pública*, por via amigável ou judicial, para fins de constituição de servidão administrativa pela **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinadas à servidão de uma área para implantação de servidão de faixa de passagem do Interceptor de Esgoto e à servidão de passagem de esgoto:-

I. ***Área:*** 274,47 m² - a ser de destacada da Faixa Hidrográfica do Jardim Interlagos
Objeto - Servidão de passagem de um Interceptor de Esgoto
Divisas e confrontações: *"Partindo-se da confrontação com a Rua "11" a 7,56 metros do PV 163B, segue em sentido do PV 163C no rumo SO 49°39'24" NE com 42,34 metros; deste segue até o PV 163D no rumo NO 53°22'42" SE com 49,15 metros."* - Observação – Largura de 3,00 m

II. ***Área:*** 234,69 m² - a ser destacada do Lote 107-REM da Gleba Pat. Apucarana
Objeto: Servidão de Passagem de Esgoto
Divisas e confrontações: *"Partindo-se da confrontação com o lote 107-2 a 17,98 metros do PV 111, segue em sentido do PV 112 no rumo NO 33°43'55" SE com 42,41 metros; deste segue em sentido do PV 113 até encontrar novamente o lote 107-2 no rumo NO 21°56'19" SE com 35,82 metros."* - Observação – Largura de 3,00 m

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 02 de maio de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública